



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS – IETEC

**EDITAL PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DA INCUBADORA DE
EMPRESAS TECNOLÓGICAS
- PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO –
PROIN/ IETEC-CEFET/RJ**

ABRIL 2012

DOCUMENTAÇÃO

1. EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS.....	01
2. ANEXOS AO EDITAL	
ANEXO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	09
ANEXO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDORES(S).....	10
ANEXO 3 – PLANO DE NEGÓCIO.....	11
ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	12
ANEXO 5 - IDONEIDADE CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO ..	13
3. CALENDÁRIO – RESUMO DO EDITAL	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS - IETEC

**1. EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA
INCUBADORA DO CEFET/RJ
IETEC - PROIN**

EDITAL DIREX/IETEC N.º 01/2010-2014

3ª CHAMADA PÚBLICA – ABRIL 2012

Considerando a resolução do Conselho Técnico Consultivo da Incubadora de Empresas Tecnológicas - IETEC-CEFET/RJ, reunido em 20 de abril de 2012, o Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a Diretoria de Extensão – DIREX e, ainda, a **Incubadora - IETEC-CEFET/RJ** torna público que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo de novos empreendimentos para os Sistemas de Pré-incubação e de Incubação de Empresas**, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de Projetos Inovadores aptos a ingressarem nos Sistemas de Pré-incubação e de Incubação oferecidos pelo PROGRAMA DE EXTENSÃO da Incubadora de Empresas Tecnológicas do CEFET/RJ – **PROIN - IETEC-CEFET/RJ**, visando dar apoio ao desenvolvimento tecnológico de projetos, cujas linhas de pesquisa e desenvolvimento sejam, preferencialmente, em áreas de competência do CEFET/RJ.

1.2. Os empreendedores candidatos deverão **ter maioria**, conforme determina o Artigo 5º do Código Civil.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo oferecidas para este processo seletivo **02 (DUAS) vagas para projetos de Incubação** e **VAGAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO** – sem definição de número específico, na unidade Maracanã.

2.2. Para fins de esclarecimentos definimos:

2.2.1. *Pré-Incubação*: O Sistema de Pré-Incubação da IETEC-CEFET é voltado para novos empreendedores que possuem um projeto/idéia de produto, de processo ou de serviço de caráter inovador, mas que precisam de suporte e orientação para transformá-lo em um negócio. Necessitam dos serviços compartilhados da Incubadora IETEC para término da definição do empreendimento, tais como: apoio para Estudo de Viabilidade Técnica-Econômica – EVTE e na elaboração plena de um Plano de Negócios, na definição de tecnologias testadas e/ou protótipos/processos acabados.

2.2.2. *Incubação*: O Sistema de Incubação da IETEC é voltado para apoiar empresas nascentes, para criação ou continuidade de novos negócios, ou apoiar pequenas empresas da cadeia de suprimentos de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D de médias e grandes empresas, na forma de **novas** micro ou pequenas empresas (*spin offs* ou *spin outs*), que tenham interesse em desenvolver um produto ou linhas de produtos, ou novos processos ou serviços inovadores com apoio da IETEC.

3. DOS PRAZOS

3.1. **Para os candidatos ao Sistema de Incubação**, a IETEC receberá a documentação exigida neste Edital, por meio impresso e eletrônico, para inscrição e seleção dos Projetos até **as 17 (dezesete) horas, do dia 31 (trinta e um) de MAIO de 2012**, em sua sede, localizada à **Rua General Canabarro, nº 485, Bloco C, Térreo, Unidade Maracanã, CEFET/RJ, Maracanã, Rio de Janeiro**.

3.2. Para os projetos candidatos ao **Sistema de Pré-incubação**, o prazo de envio da proposta para ingresso (Formulário de Pré-Projeto – Anexo III) é definido a seguir:

- **até o dia 31 de maio**, para **ingresso no 2º Semestre de 2012**;

- **até o dia 31 de outubro**, para **ingresso no 1º Semestre de 2013**.

3.3. Deste modo, o ingresso para o sistema de pré-incubação fica aberto continuamente e os candidatos poderão apresentar propostas (Formulário de Pré-Projeto – Anexo III), independente de calendário de Edital Público, desde que sejam respeitados os critérios definidos neste Edital e prazos abaixo discriminados, isto é:

Período de Inscrição	Ingresso na IETEC
de agosto ao dia 31 de outubro	1º Semestre do ano subsequente
de março ao dia 31 de maio	2º Semestre do ano corrente

3.4. A IETEC registrará por ordem de chegada os candidatos que serão inscritos em lista própria e receberão um nº de inscrição.

3.5. Os projetos inscritos por meio eletrônico deverão ser enviados para a caixa postal eletrônica ietec@cefet-rj.br ou gravados em CD ou DVD, desde que toda a documentação seja enviada em arquivo com extensão PDF ou JPG, contendo

igual teor do meio impresso, cumprindo os itens 3.1., 3.2. e o título 6. deste Edital.

3.6. Os projetos que não cumprirem o envio de TODA a documentação no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições básicas para participar do processo de seleção:

4.1.1. Que o Projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores de base tecnológica, **preferencialmente nas áreas de conhecimento desenvolvidas nas unidades do CEFET/RJ.**

4.1.2. Para fins deste Edital, são considerados produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica, aqueles que, inéditos ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento, um elevado grau de conhecimento científico-tecnológico ou a utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

4.1.3. Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto, e ainda:

4.1.3.1. Para os projetos **candidatos à Pré-incubação**, a equipe deve **apresentar um especialista na área tecnológica afim do projeto**, que tenha **algum vínculo com as áreas acadêmicas no CEFET/RJ**, na forma de sócio, assessor ou consultor ou supervisor do projeto, de modo que: tendo necessidades de desenvolvimento específico, o projeto possa contar com os recursos existentes nos laboratórios do CEFET/RJ correspondentes.

4.1.3.2. Em conformidade ao artigo 3º da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004), havendo **demanda externa de empreendedores que não possam cumprir o item 4.1.3.1 deste Edital, o projeto candidato será encaminhado ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT do CEFET/RJ, que deverá identificar o especialista para assessoramento à equipe do projeto.**

4.1.3.3. Apresente **Dedicação exclusiva ao empreendimento** de, pelo menos, um dos integrantes da equipe do projeto candidato.

4.1.4. Idoneidade pública e cadastral dos candidatos nos sistemas fiscais, tributários e de proteção ao crédito.

4.1.5. Que o projeto não esteja em outro programa de incubação ou já tenha participado de outro programa semelhante.

4.1.6. Que o projeto não apresente exercício de atividades de representação comercial.

5. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

5.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominados candidatos, cujas propostas tenham como objetivo o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores de base tecnológica.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que se encontram anexos a este Edital e/ou no site www.incubadora.CEFET-RJ.br:

6.1.1. Formulário para Identificação do Empreendimento - Pessoa Jurídica - Anexo I, preenchido.

6.1.2. Formulário para Identificação dos Candidatos - Pessoa Física - Responsável Técnico e equipe - Anexo II, mais **o Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do empreendedor responsável ;**

6.1.3. Plano de Negócio - Anexo III - Modelo disponibilizado pela IETEC, para ingresso no Sistema de Incubação.

6.1.4. Formulário de Pré-Projeto - Anexo III - Modelo disponibilizado pela IETEC, para ingresso no Sistema de Pré-incubação.

6.1.5. Idoneidade Cadastral - Anexo V, para os projetos aprovados e chamados para ingresso no **PROIN**.

6.2. Os PROJETOS PROPOSTOS, Plano de Negócio ou Pré-Projeto - Anexo III - deverão ser apresentados dentro de um **envelope LACRADO, sem identificação**, que receberá um número de inscrição.

6.3. Juntamente com **envelope LACRADO, sem identificação**, contendo o PROJETO - Plano de Negócio ou Pré-Projeto - Anexo III - deverá ser **entregue um outro envelope**, que contém os formulários dos Anexos I e II, deste Edital preenchidos, e terá os seguintes dizeres na sua parte frontal:

Incubadora de Empresas Tecnológicas do CEFET/RJ - IETEC-CEFET/RJ
Edital DIREX n.º 01/2010-2014 – 3ª CHAMADA PÚBLICA

Processo de Seleção para Incubação ou
Processo de Seleção para Pré-Incubação.

No verso do mesmo deve constar o NOME COMPLETO do responsável técnico do Projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O processo seletivo ora instaurado será apreciado, valorado e julgado em três etapas.

7.2. **1ª Etapa: Pré-Seleção – Eliminatória:** Consiste em **entrevista preliminar** com representantes e especialistas da equipe da Incubadora, na qual os candidatos deverão fazer uma apresentação de no máximo 20 minutos, sobre os pontos principais abordados nos formulários de inscrição (preferencialmente em Power Point), acrescidos de 10 minutos para perguntas e esclarecimentos. A pré-seleção é realizada para avaliar se os candidatos atendem aos pré-requisitos de seleção e se o projeto está de acordo com as diretrizes do PROIN. **A ausência de qualquer membro da equipe do Projeto candidato é critério para eliminação do mesmo.** Será emitido um parecer sobre o desempenho da equipe na entrevista e indicação de continuidade ou não do projeto no processo seletivo, sem pontuação. A avaliação do desempenho levará em consideração aspectos do perfil empreendedor da equipe, condições existentes de dedicação e de financiamento e análise da maturidade do empreendimento proposto.

7.2.1. A **Pré-seleção ocorrerá no dia 05 de junho**, de acordo com calendário-agenda dos horários das entrevistas, a ser divulgado por e-mail aos candidatos, no Portal do CEFET - www.cefet-rj.br, no site da IETEC - www.incubadora.cefet-rj.br e na recepção da IETEC.

7.2.2. Ficará à disposição dos projetos não indicados à continuidade do processo seletivo o parecer que apresenta a ausência de desempenho satisfatório, durante um período de 30 (trinta) dias. Essa informação será fornecida única e

exclusivamente ao responsável pelo projeto candidato, em função de aspectos relativos à confidencialidade dos empreendimentos inovadores.

7.2.3. Os pareceres emitidos após a entrevista são decisões soberanas, para fins deste Edital.

7.3. **2ª Etapa Eliminatória:** Análise realizada por uma Comissão de Avaliação, inicialmente composta por Conselheiros *AD HOC* especialmente constituída pela Diretoria de Extensão do CEFET/RJ.

7.3.1. A Comissão de Avaliação analisará a documentação e a apresentação escrita dos Projetos, emitindo pareceres preliminares quanto a estar apto ou não à Fase de Defesa Oral do Projeto. Preliminarmente serão levados em consideração: o preenchimento correto dos formulários de identificação dos Candidatos; o cumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, a clareza e qualidade das informações dos Projetos apresentados e a consistência das informações técnicas fornecidas, sem definição de pontuação.

7.3.2. Até o dia 15 (QUINZE) de JUNHO de 2012 serão informados os resultados da 2ª Etapa Eliminatória.

7.3.3. Ficará à disposição dos projetos eliminados a justificativa emitida pela Comissão de Avaliação, durante um período de 30 (trinta) dias. Essa informação será fornecida única e exclusivamente ao responsável pelo projeto candidato, em função de aspectos relativos à confidencialidade dos empreendimentos inovadores.

7.3.4. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas para fins deste Edital.

7.4. **3ª Etapa Classificatória: Defesa Oral do Projeto Candidato** perante o Conselho Técnico Consultivo da Incubadora que deverá ocorrer no dia **21 (vinte e um) de JUNHO de 2012**, obedecendo um calendário de horários a ser divulgado **até o dia 18 (dezoito) de JUNHO de 2012**.

7.4.1. Os candidatos deverão comparecer para apresentação do Projeto Candidato no horário pré-agendado. O não comparecimento na data e horários estabelecidos desclassifica a candidatura do Projeto. A ausência de qualquer membro da equipe do Projeto candidato é critério para eliminação do mesmo.

7.4.2. Fica estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a apresentação e mais 10 (dez) minutos para esclarecimentos de eventuais dúvidas dos Membros do Conselho Técnico Consultivo.

7.4. A seleção tomará como base os seguintes itens:

7.4.1. Clareza e qualidade das informações do Plano de Negócios/Pré-projeto;

7.4.2. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;

7.4.3. Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço;

7.4.4. Atitude e capacidades empreendedora, gerencial e técnica dos Candidatos;

7.4.5. Viabilidade técnica, conteúdo tecnológico;

7.4.6. Impacto ambiental do processo de produção;

7.4.7. Viabilidade econômica do Projeto, para os candidatos à Incubação;

7.4.8. Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa e desenvolvimento do CEFET/RJ;

7.4.9. Impacto do Projeto no processo de desenvolvimento sócioeconômico do Rio de Janeiro.

7.5. A avaliação final é realizada pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, que determinará quais os projetos a serem aprovados e classificados e será lavrada uma Ata da Reunião de Avaliação da Defesa Oral dos Projetos para posterior homologação do resultado pela Direção-Geral do CEFET/RJ.

7.6. Serão considerados aprovados e classificados ao ingresso no Programa da Incubadora os Projetos de empreendimentos que obtiverem no mínimo **70% (setenta) por cento de aproveitamento** nas notas atribuídas aos critérios de avaliação, isto é, nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.7. Para a classificação final dos projetos será divulgada apenas a nota final do projeto candidato, que corresponde à média aritmética das notas atribuídas aos critérios avaliados, conforme Anexo IV.

7.8. Ficará à disposição dos responsáveis pelos Projetos Candidatos não aprovados a justificativa emitida na Ata do Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, durante um período de 30 (trinta) dias. Essa informação será fornecida única e exclusivamente ao responsável pelo projeto candidato, em função de aspectos relativos à confidencialidade dos empreendimentos inovadores.

7.9. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Diretoria de Extensão do CEFET/RJ, mediante registro no Protocolo Geral da Instituição.

7.10. Para fins de ingresso no Programa da Incubadora os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados nas vagas correspondentes deverão comparecer à IETEC-CEFET/RJ, na data estabelecida para ocupação dos espaços destinados, isto é, do dia **01 (um) de AGOSTO** até **03(três) de SETEMBRO de 2012**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos Projetos Candidatos aprovados neste processo de seleção, juntamente com eventuais exigências adicionais determinadas pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, será divulgada pela IETEC, e no sítio eletrônico do CEFET, **até o dia 03 (três) de JULHO de 2012**.

8.2. Os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para se apresentarem à IETEC-CEFET/RJ, de acordo com as datas estabelecidas no item 7.10., deste Edital. Decorrido esse prazo, o não comparecimento dos responsáveis pelo Projeto Candidato aprovado implica na desclassificação automática e eliminação do mesmo.

8.3. Na ausência de apresentação dos responsáveis pelo Projeto Candidato classificado, o que configura desistência da vaga, serão chamados os Projetos Candidatos aprovados obedecida a ordem de classificação.

9. DOS MECANISMOS DE APOIO

9.1. Além da infraestrutura física colocada à disposição para o desenvolvimento dos projetos, estes poderão contar ainda com: apoio ao desenvolvimento tecnológico do projeto; interação com núcleos acadêmicos de pesquisa do CEFET/RJ ou de outras instituições parceiras; orientação empresarial; consultorias especializadas; acompanhamento gerencial; suporte para registro de marcas e patentes; suporte para marketing e publicidade; apoio de serviços de recepção, secretaria, telefone, fax, acesso à rede internet, através do servidor do CEFET/RJ, por meio físico e sem fio, segurança e limpeza das áreas comuns, sala para reuniões, auditório, assim como a utilização de laboratórios, desde que haja condições técnicas e financeiras para o desenvolvimento dessas atividades.

10. REGULAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados para ingressar nos sistemas de Pré-Incubação e de Incubação da IETEC, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um **Termo de Compromisso** com a DIREX/CEFET/RJ de concordância com o **REGULAMENTO da IETEC**, inclusive com relação ao pagamento de taxas e contribuições quando houver.

10.2. O Plano de Negócio ou o Pré-Projeto dos Candidatos, com todos os cronogramas ou etapas de desenvolvimento correspondentes, fará parte integrante do **Termo de Compromisso** e será acompanhado em relação ao seu desenvolvimento, conforme indica o **REGULAMENTO da IETEC**.

10.3. Os responsáveis pelos Projetos de Incubação selecionados terão um prazo de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a assinatura do **Termo de Compromisso** com a DIREX/CEFET/RJ, uma vez preenchido todos os requisitos necessários ao ingresso nos Programas da IETEC, para instituição da pessoa jurídica, caso não tenha ainda o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constituído.

10.4. O não cumprimento do prazo do Item 10.3. deste Edital implica na exclusão imediata e desligamento do Projeto Candidato classificado ao ingresso na Incubadora configurando-se a abertura de uma vaga para o sistema de Incubação.

10.5. O prazo estabelecido no Item 10.3 poderá ser prorrogado, em casos especiais, a critério do Conselho Técnico Consultivo da IETEC mediante justificativas apresentadas.

10.6. A recusa injustificada em assinar o **Termo de Compromisso** caracteriza descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se o empreendedor proponente à perda da classificação do projeto aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ao apresentar a proposta, fica subentendido que o proponente aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, no Regulamento da IETEC e em seus anexos.

11.2. - **Sem o cumprimento do item 4.1.3.1. deste Edital não há condições de participação do processo seletivo ao sistema de Pré-incubação.**

11.3 - Os docentes identificados na forma de assessor ou consultor ou supervisor do Projeto de Pré-incubação poderão qualificar a carga-horária da atividade como orientação em Projeto de Empreendedorismo de base Tecnológica ou mesmo para Desenvolvimento de Protótipos, conforme prevê o REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – RAD – CEPE – CEFET/RJ.

11.4 - O CEFET/RJ não se responsabiliza por documentação e proposta que, enviadas por via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

11.5. - Qualquer direito relativo à propriedade intelectual, mormente sobre invenção, modelo de utilidade, obtenção de novas variedades ou espécies vegetais e animais, obtenção de processos ou produtos gerados em decorrência da execução de Projeto de P,D&I, em parceria com as empresas incubadas na condição de beneficiárias de tecnologia desenvolvida e disponibilizada para incubação ou para a pré-incubação, será negociado por ocasião da assinatura do instrumento de cooperação específico de propriedade intelectual e de

transferência de tecnologia e/ou de transferência de *know how*, atendidas as condições estabelecidas na Lei de Inovação - 10.973 de 02-12-2004, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica do CEFET/RJ – NIT-CEFET/RJ, órgão vinculado à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CEFET/RJ, o setor responsável pelos trâmites e processos que se fizerem necessários.

11.6. Todos os servidores do CEFET/RJ envolvidos no processo seletivo e nos serviços da Incubadora IETEC obrigam-se a manter absoluto sigilo durante e após o término do processo seletivo deste Edital de Seleção, bem como durante e após o período de residência dos projetos aprovados na IETEC, sobre quaisquer informações técnicas pertinentes às propostas apresentadas pelos candidatos, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer título.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora ou ainda pela Diretoria de Extensão.

11.8. As decisões do Conselho Técnico Consultivo da Incubadora são soberanas para fins deste Edital.

11.9. A qualquer tempo, a Diretoria de Extensão do CEFET/RJ - DIREX poderá adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente EDITAL, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.10. A IETEC, através de sua COORDENAÇÃO, manterá disponível no sítio eletrônico www.incubadora.CEFET-RJ.br todas as informações e diretrizes referentes aos processos inerentes a este EDITAL.

11.11. De acordo com o Regulamento da IETEC aprovado em maio de 2010, este EDITAL está vinculado à vigência do EDITAL DIREX Nº 01 2010-2014 – 1ª Chamada Pública.

11.12. Havendo necessidade de ocupação de vagas ociosas na IETEC e na ausência de projetos previamente aprovados, a Coordenação da IETEC em comum acordo com a DIREX, poderá convocar Chamada Pública para Seleção de Projetos, desde que sejam observados os prazos mínimos de 30 (trinta) dias entre a divulgação da Chamada Pública e o término das inscrições para a nova seleção.

11.13. Os projetos não aprovados para o sistema de Pré-incubação deverão compor **o portfólio de um Banco de Ideias Inovadoras da IETEC**. A utilização do conteúdo desses projetos só será autorizada mediante acordo e aprovação do empreendedor responsável, identificado no processo de seleção.

11.14. Mais informações sobre as questões tratadas neste Edital podem ser obtidas junto à Coordenação da IETEC/CEFET, pelo tel. 21.2566-3064, fax: 21.2569.4403 ou pela caixa postal eletrônica ietec@cefet-rj.br

Rio de Janeiro, 26 DE ABRIL de 2012.
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL

ANEXO 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. TÍTULO DO PROJETO:

Área Temática:

2. Pessoa Jurídica

2.1. Características da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Setor de Atividade:

Código do CNAE:

Endereço Completo:

Telefone: (DDD – número)

Fax: (DDD – número)

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço eletrônico (e-mail):

Sítio eletrônico (w.w.w.):

Número do cadastro no Portal Inovação - <http://www.portalinovacao.mct.gov.br/>

2.2. Identificação do Empreendedor/sócio responsável

Nome Completo:

CPF:

RG (com Órgão Expedidor):

Endereço Completo:

Telefone: (DDD – número fixo)

Celular: (DDD – número)

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço eletrônico (e-mail):

Sítio eletrônico (w.w.w.):

Incluir o cópia do *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, do empreendedor responsável. (<http://lattes.cnpq.br/>)

ANEXO 2

IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDORES(S)

Pessoa(s) Física(s) Responsável e Equipe do Projeto Candidato
TÍTULO DO PROJETO/EMPREENDIMENTO:

Nome do Empreendedor Responsável/ Membro da equipe:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG (com Órgão Expedidor):	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone: (DDD – número fixo)	celular:(DDD – número)
Formação Acadêmica (maior Título):	
Instituição onde obteve a Formação:	
Profissão:	
Ocupação atual:	
Atribuição na Equipe do Projeto:	

Incluir o cópia do *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, do empreendedor responsável. (<http://lattes.cnpq.br/>)

Obs.: Esta folha pode ser copiada para incluir os demais membros da equipe do empreendimento candidato.

ANEXO 3

PLANO DE NEGÓCIO para Incubação
ARQUIVO –
PN_IETEC_2012.DOC
para baixar do site.

ou

PRÉ-PROJETO para Pré-incubação
ARQUIVO –
Pré-Projeto_IETEC_2012.DOC
para baixar do site.

ANEXO 4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1ª Etapa: Entrevista preliminar - Eliminatória. Considera aspectos do perfil empreendedor da equipe, condições existentes de dedicação e de financiamento e análise da maturidade do empreendimento proposto.

Essa Etapa Eliminatória qualifica o projeto candidato como apto à 2ª Etapa.

2ª Etapa Eliminatória: Análise Preliminar para efetivação da candidatura do Projeto à Etapa Classificatória - Defesa Oral do Projeto:

- Preenchimento correto dos formulários de identificação dos Candidatos;
- Clareza e qualidade das informações do Plano de Negócios/Pré-Projeto;
- Consistência das informações técnicas fornecidas.

Essa Etapa Eliminatória qualifica o projeto candidato como apto ou não à Defesa Oral do Projeto.

3ª Etapa Classificatória: Avaliação e Análise Tecnológica do Projeto e da Apresentação Oral pelo candidato responsável.

Os avaliadores darão notas de 0(zero) a 10(dez) para cada critério.

ITEM	CRITÉRIOS
1	Conteúdo tecnológico.
2	Capacidade técnica dos empreendedores.
3	Interação do empreendimento com as atividades de pesquisa e inovação do CEFET/RJ.
4	Grau de inovação dos produtos, processos ou serviços.
5	Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço.
6	Viabilidade técnica e financeira do empreendimento.
7	Atitude empreendedora do candidato.
8	Impacto do Projeto no processo de desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do Rio de Janeiro.
9	Impacto ambiental do processo de produção.
10	Capacidade gerencial do candidato (para os candidatos à Incubação).
11	Viabilidade econômica do empreendimento (para os candidatos à Incubação).

Projeto Classificado = Média \geq 7,0 (sete)

ANEXO 5

IDONEIDADE CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO

Conforme o Regulamento da IETEC, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, no ato de ingresso nos Programas da IETEC:

Pessoa FÍSICA – Equipe do Projeto Aprovado:

- ⌚ *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataformas Lattes;
- ⌚ Original e Cópia do RG;
- ⌚ Original e Cópia do CPF;
- ⌚ Comprovante de Residência;
- ⌚ Original e Cópia da Certidão de Casamento (se houver);
- ⌚ Declaração de Desimpedimento Legal;
- ⌚ Certidão emitida pelos: SCPC, SPC e SERASA.

Pessoa Jurídica:

- ⌚ Original e Cópia do Estatuto/Contrato Social da Empresa atualizado, com registro na Junta Comercial;
 - ⌚ Original e Cópia do Cartão do CNPJ;
 - ⌚ Original e Cópia do Cartão de Inscrição Municipal;
 - ⌚ Ato de designação dos atuais dirigentes da empresa (ata da Assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso.
 - ⌚ Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos do seu domicílio.
- Quando couber:
- ⌚ Cópia das Demonstrações Contábeis (balanços, balancete e DRE's) do último exercício da empresa, quando for o caso, assinada pelo representante legal e contador da empresa.
 - ⌚ Certidões da Justiça Estadual da Comarca de seu domicílio e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária do seu domicílio.
 - ⌚ Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
 - ⌚ Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) emitida pela Receita Federal.
 - ⌚ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - ⌚ Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.



EDITAL DIREX/IETEC Nº 01/2010-2014
3ª CHAMADA PÚBLICA – ABRIL 2012



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX
INCUBADORA DE EMPRESAS TECNOLÓGICAS - IETEC

EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA
INCUBADORA IETEC-CEFET/RJ – PROIN

EDITAL DIREX/IETEC N.º 01/2010-2014
3ª CHAMADA PÚBLICA – ABRIL 2012

CALENDÁRIO - RESUMO

O Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a Diretoria de Extensão – DIREX e, ainda, a **Incubadora de Empresas Tecnológicas - IETEC-CEFET/RJ** torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos para o Sistema de Pré-Incubação e Incubação de Empresas, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento, de acordo com as condições e os prazos estipulados nesta Chamada Pública.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do EDITAL	26 / ABRIL / 2012
Término das Inscrições	31 / MAIO / 2012
Entrevista - 1ª Etapa	05 / JUNHO / 2012
Resultado da 1ª Etapa	até 15 / JUNHO/ 2012
Resultado da 2ª Etapa e Agenda da 3ª Etapa	até 18 / JUNHO/ 2012
Defesa Oral – 3ª Etapa Classificatória	21 / JUNHO / 2012
Classificação Final	até 03 / JULHO / 2012
Apresentação na Incubadora	a partir 16/ JULHO / 2012
Ingresso na Incubadora	01/ AGOSTO / 2012
Prazo máximo para ingresso	03 / SETEMBRO / 2012

INFORMAÇÕES:

<http://www.incubadora.cefet-rj.br/> OU

<http://portal.cefet-rj.br/> OU

ietec@cefet-rj.br

Rio de Janeiro, 26 DE ABRIL de 2012
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL